



TERMO ADITIVO Nº 001/2018 AO CONTRATO Nº 011/2017 REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO E CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES

PROCESSO : Nº 108/2018.
TERMO ADITIVO : Nº 001/2018.
CONTRATO : Nº 011/2017
AUTORIZAÇÃO : ATO DA MESA Nº093, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.
LICITAÇÃO : DISPENSA Nº 002/2017 - NOS TERMOS DO ARTIGO 24, XIII, DA LEI NACIONAL N.º8.666/93 E DEMAIS LEIS ATUALIZADORAS.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram: a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**, CNPJ-MF nº 67.172.312-0001/53, com sede à Rua Dr. Jorge Latour, nº152, Centro, Município da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Presidente, Vereadora Naiara Regitano Hendrikx, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. nº 10.838.335-0 SSP/SP e C.P.F. nº 015.946.758-64, doravante denominada **CONTRATANTE** e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, associação filantrópica, de direito privado, sem fins econômicos, beneficente, de assistência social e reconhecida de utilidade pública, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 61.600.839/0001-55, com sede à Rua Tabapuã, 540, Itaim, CEP 04533-001, São Paulo/SP, e com Unidade de Operação em Mogi Guaçu, inscrita no CNPJ/MF nº. 61.600.839/0138-00, neste ato representado pelo sua Gerente Regional SP Leste, Srª ROSANGELA PEREIRA, brasileira, casada, portadora do RG. Nº 11.423.526-0 e do CPF/MF Nº 033.859.398-52, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, celebram entre si este Termo Aditivo, de acordo com o estabelecido nas cláusulas e condições seguintes:

1 – Fica prorrogado o Contrato nº11, de 1º de dezembro de 2017, entre a **Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra** e o **Centro de Integração Empresa Escola – CIEE**, com vigência para o período de **01 de dezembro de 2018 a 30 de novembro de 2019**.

2 - Este Contrato estabelece Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes, matriculados em instituições de educação superior.

§ 1º - O Estágio de Estudantes, obrigatório ou não, será desenvolvido conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso, informadas pelas Instituições de Ensino, nos termos da Lei nº. 11.788/08, tendo como finalidade a preparação para o trabalho produtivo de educandos.





Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625

(19) 3802-1487

3 – Pelo serviço prestado descrito na cláusula acima a Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, pagará a empresa, a importância estimada anual de **R\$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais)**, correspondendo à inscrição de até 03 (três) estagiários, porém o ingresso de bolsistas será efetuado ao longo do tempo, paulatinamente até completar o total conveniado, onerando a seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

§ 1º - A Contratante efetuará, mensalmente, ao CIEE, através de boleto bancário, mediante apresentação de Nota Fiscal, uma contribuição de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) por estudante / mês, contratado ao abrigo deste Contrato, e ativo no banco de dados do CIEE.

4 – A lavratura deste Termo Aditivo de Contrato deu-se por autorização do Ato da Mesa nº 093, de 28 de novembro de 2018.

5 – Os contratantes elegem o Foro Distrital e Comarca de Artur Nogueira – SP, para eventuais discussões judiciais sobre a execução deste contrato.

6 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justas e CONTRATADAS, as partes, por seus representantes legais, assinam o Presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e mesmos efeitos jurídicos, juntamente com as testemunhas abaixo.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, 1º de dezembro de 2018.

Sustant
VEREADORA NAIARA REGITANO HENDRIKX

Presidente da Câmara M. da
E. T. de Holambra

[Handwritten Signature]
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE

CNPJ sob nº 61.600.839/0001-55

Unidade de Operação de Mogi Guaçu/SP

CNPJ nº 61.600.839/0138-00

Rosângela Pereira R.G. nº 11.423.526-0 / CPF nº 033.859.398-52

Testemunhas:

[Handwritten Signature]

Daniela Cristina Santos
R.G. nº 32.764.486-2 SSP/SP

[Handwritten Signature]

Carla Aparecida Pereira
R.G. nº 28.813.440-0 SSP/SP

Termos do Contrato em ordem:

[Handwritten Signature]

Dra. Aline Flaviane dos Santos Rosa
Procuradora Jurídica OAB/SP nº 299268





ANEXO 10 CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
CONTRATADA: Centro de Integração Empresa Escola – CIEE – CNPJ nº 61.600.839/0001-55 – Unidade de Operação Mogi Guaçu – CNPJ nº 61.600.839/0138-00.
TERMO ADITIVO Nº: 001/2018
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 011/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 002/2017
OBJETO: Prorrogação da Contratação de agente de integração de estágio, para desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes matriculados em instituições de educação superior.
ADVOGADO(S): Dra. Aline Flaviane dos Santos Rosa – OAB/SP – 299.268 – Procuradora Jurídica da Câmara Municipal de Holambra.
Empresa Contratada - Sem Advogado Constituído.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Estância Turística de Holambra, aos 1º de dezembro de 2018.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Naiara Regitano Hendrikx - Vereadora/Presidente
R.G. nº 10.838.335-0 SSP/SP e C.P.F. nº 015.946.758-64
E-mail institucional: camaraholambra@camaraholambra.com.br
E-mail pessoal: naiara@camaraholambra.sp.gov.br
Assinatura:

CONTRATADA

Nome e cargo: Rosangela Pereira / Gerente Regional
R.G. nº 11.423.526-07 / CPF nº 033.859.398-52
E-mail institucional: rosangela_pereira@ciee.org.br
E-mail pessoal: rosangela.pereira64@gmail.com
Assinatura:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituídos

